PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 1894

Institui o dia oficial do surgimento (nascente) de Itabirito.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 3 de abril como data oficial do surgimento (aniversário) da cidade de Itabirito, de acordo com sua história que define a data em que os bandeirantes portugueses Francisco Homem Del Rey e Luiz de Figueiredo Monterroio, no ano de 1709, instalaram o povoado denominado Itaubira de Nossa Senhora da Boa Viagem do Rio de Janeiro e hoje denominada Itabirito.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, fica a data de 3 de abril reservada às comemorações alusivas ao aniversário oficial do Município.

Art. 3º - A data de 7 de setembro continuará reservada às comemorações alusivas ao aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabirito.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 24 de março de 1995.

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Antunes de Carvalho
CHEFE DE GABINETE

Av. Queiroz Junior, 635
B. Praia - Itabirito - MG
CEP 35450-000 - Cx. Postal 05
Tel: (031) 561-1500
Fax: (031) 561-2412 / 561-2413